



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 135-A, DE 2004

(Do Sr. Silas Brasileiro)

Institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. INOCÊNCIO OLIVEIRA).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Mesa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2004
(Do Senhor Deputado Silas Brasileiro)

Institui o Grupo Parlamentar
Internacional do Café e dá outras
providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS decreta:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Internacional do Café, com a finalidade de proteger o setor cafeeiro nacional e incentivar e desenvolver as relações entre os Poderes Legislativos dos Países Produtores de Café e Organizações Parlamentares Internacionais congêneres.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu Regulamento Interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em Declaração Conjunta de 18 de setembro de 2003, celebrada em Cartagena, Colômbia, por ocasião da 89ª Sessão do Conselho Internacional do Café e em comemoração dos quarenta anos da Organização Internacional do Café, os representantes dos Poderes Legislativos da Colômbia e do Brasil comprometeram-se a criar uma Frente Parlamentar Internacional da Defesa da Cafeicultura. A referida Frente teria, como um dos principais objetivos, o fortalecimento da cooperação entre os representantes no Poder Legislativo dos dois grandes produtores mundiais de café e a proteção do setor cafeeiro no Brasil e na Colômbia.

Propôs-se, também, a impulsionar iniciativas legislativas concertadas que ocasionem benefícios à Cafeicultura. Pretende-se, ainda, por meio da Frente, estimular o envolvimento dos parlamentos dos Países Consumidores de Café na discussão sobre a crise global do produto, de modo a “propiciar a adoção de medidas e ações legislativas nas referidas nações que defendam os interesses dos produtores e consumidores finais”. O grupo deverá reunir-se em setembro de 2004, no Brasil, por ocasião da Conferência Mundial do Café, para a qual serão convidados Parlamentares dos Países Consumidores e Produtores para definir as bases da cooperação interparlamentar.

Como maior produtor mundial de café, o Brasil é o principal prejudicado com a crise internacional do produto. O Poder Legislativo, por meio de seus representantes, não pode ficar indiferente à situação deste importante setor de nossa agricultura.

Pelas razões aduzidas, apresentamos este Projeto de Resolução que institui o Grupo Interparlamentar Internacional de Defesa da Cafeicultura, o qual deverá representar o Brasil junto à Frente Parlamentar Internacional de Defesa da Cafeicultura. Será um instrumento importante para o intercâmbio entre os membros do Poder Legislativo Brasileiro e seus congêneres de outros Países Produtores e Consumidores de Café, com vistas a estimular o debate e a produção legislativa referente à atual situação do setor cafeeiro.

Por derradeiro, cumpre-nos destacar o caráter altamente promissor da relação parlamentar que ora se pretende encetar, enfatizando a considerável importância que encerra para os interesses nacionais a criação do Grupo que propomos.

Sala das Sessões, em de de 2004.

SILAS BRASILEIRO
Deputado Federal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 2004

"Institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências."

Autor(a): Deputado SILAS BRASILEIRO

Relator: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado SILAS BRASILEIRO, institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café, que será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. O Grupo reger-se-á pelo seu Regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais.

Em sua justificativa, o autor relata que em Declaração Conjunta de 18 de setembro de 2003, celebrada em Cartagena, Colômbia, por ocasião da 89ª Sessão do Conselho Internacional do Café e em comemoração dos quarenta anos da Organização Internacional do Café, os representantes dos Poderes Legislativos da Colômbia e do Brasil comprometeram-se a criar uma Frente Parlamentar Internacional da Defesa da Cafeicultura, com o objetivo de fortalecer a cooperação entre os representantes no Poder

Legislativo dos dois grandes produtores mundiais de café e a proteção do setor cafeeiro no Brasil e na Colômbia.

Além de impulsionar iniciativas legislativas que ocasionem benefícios à Cafeicultura, a Frente Parlamentar Internacional da Defesa do Café pretende estimular o envolvimento dos parlamentos dos Países consumidores de café na discussão sobre a crise global do produto, de modo a propiciar a adoção de medidas e ações legislativas nas referidas nações que defendam os interesses dos produtores e consumidores finais, para o que prevê uma reunião em setembro de 2004 no Brasil, por ocasião da Conferência Mundial do Café, para a qual serão convidados parlamentares dos Países consumidores e produtores para definir as bases da cooperação interparlamentar.

O Grupo que ora propõe deverá representar o Brasil junto à Frente Parlamentar Internacional de Defesa da Cafeicultura e será um importante instrumento para o intercâmbio entre os membros do Poder Legislativo Brasileiro e seus congêneres de outros Países produtores e consumidores de café.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Diante da crise mundial do setor cafeeiro, não há como negar a necessidade urgente de criação do referido Grupo, sob pena de prejuízos irreparáveis, como reação imediata às dificuldades impostas. Bem lembra o nobre Deputado Silas Brasileiro: “com a crise internacional do café, o Brasil, sendo o maior produtor mundial, é o principal prejudicado”.

O intercâmbio com outras Nações, no intuito de buscar novas experiências de cooperação técnica, transforma-se em ação eficaz na solução dos problemas da economia cafeeira e de outras de igual importância.

O Brasil sozinho já faz muito, senão não seríamos os maiores produtores de café do mundo. Porém, a cooperação, principalmente

com países vizinhos, haja vista os avanços do MERCOSUL, nos levará a uma posição de destaque, juntamente com a Colômbia, já que a iniciativa da Frente Parlamentar Internacional é dos dois Países.

O Projeto de Resolução não prevê, em nenhum de seus artigos, que o Grupo atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados, medida que entendo importante, sendo necessário apresentar-se emenda nesse sentido.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 135, de 2004, que dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Internacional do Café (com uma emenda).

Sala de Reuniões da Mesa, em

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

**EMENDA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 2004**

Dê-se ao Art. 3º do Projeto de Resolução nº 135, de 2004, a seguinte redação:

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu Regulamento Interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Sala das Reuniões, em

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro Vice-Presidente
Relator

PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em sua reunião de hoje, por unanimidade, aprovou, com uma emenda do Relator, o Projeto de Resolução nº 135, de 2004, de autoria do Deputado Silas Brasileiro, que “institui o Grupo Parlamentar Internacional do Café e dá outras providências”.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Paulo Cunha, Presidente; Inocêncio Oliveira, Primeiro Vice-Presidente (Relator); Luiz Piauhyllino, Segundo Vice-Presidente; Geddel Vieira Lima, Primeiro Secretário; Severino Cavalcanti, Segundo Secretário; Nilton Capixaba, Terceiro Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário.

Sala de Reuniões, em 29 de abril de 2004.

João Paulo Cunha
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
